

ACTA N.º 32/2005

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 20 de Setembro de 2005. -----

----- Aos 20 dias do mês de Setembro de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar e Dr.ª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira. Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora D. Maria do Céu Vidal Lourenço, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 178, na importância 1.058.270,33 € (um milhão cinquenta e oito mil duzentos e setenta euros e trinta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 385.054,19 € PARA FINANCIAMENTO DA EMPREITADA DE «REDE DE

**SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE S. CAETANO» / DA
INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE**

CANTANHEDE, EM, ofício nº. 2920, datado de 15/09/05, informando que, em reunião do Conselho de Administração de 14/09/05, foi deliberado adjudicar a contratação de empréstimo para financiamento da obra de «Rede de Saneamento de Águas Residuais da Freguesia de S. Caetano» no valor de 385.054,19 € ao Banco Espírito Santo, solicitando a necessária autorização por parte da Câmara Municipal de Cantanhede. Junto ao referido ofício encontra-se a informação das condições para o referido empréstimo, do seguinte teor: “No seguimento da consulta prévia efectuada para a contratação do empréstimo em epígrafe, para o qual foram convidadas todas as instituições bancárias do Concelho de Cantanhede, apenas responderam ao convite as seguintes instituições: Caixa Geral de Depósitos; Caixa de Crédito Agrícola; Banco Espírito Santo. Tendo-se procedido à análise das propostas apresentadas em concurso, que se encontram em anexo, constata-se que: a Caixa Geral de Depósitos propõe um «spread» de 0,925%; a Caixa de Crédito Agrícola propõe um «spread» de 0,75%; O Banco Espírito Santo propõe um «spread» de 0,625%. Dado o exposto, resulta da análise efectuada que a proposta apresentada pelo Banco Espírito Santo se apresenta como a mais vantajosa em termos financeiros, devendo a mesma ser adjudicada pelo prazo definido de 12 anos, com 48 prestações trimestrais, sendo as primeiras 8 prestações apenas de juros, aplicando-se a taxa de juro anual nominal indexada a Euribor a 3 meses acrescida de um «spread» de 0,625%.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM a proceder à contratação junto do Banco Espírito Santo de um empréstimo de médio e longo prazo no valor de 385.054,19 €, para financiamento da*

empreitada da «Rede de Saneamento de Águas Residuais da Freguesia de S. Caetano», nos precisos termos e condições indicadas pela Inova, EM. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA RIA DE AVEIRO / ALARGAMENTO AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / DA SIMRIA, SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, SA, ofício nº. 1284,

datado de 15/09/05, do seguinte teor: “Estabelecendo o nº. 2 do Decreto-Lei nº. 329/2000, de 22 de Dezembro, relativamente à afectação de municípios ao sistema, que «... o interesse público referido no número anterior é reconhecido por despacho do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, sob proposta da sociedade concessionária do sistema e ouvidos os municípios referidos no artigo anterior e no nº. 1 do artigo 1º. do Decreto-Lei nº. 101/97, de 26 de Abril», a SIMRIA solicitou aos Municípios de Aveiro, Albergaria-a-Velha, Águeda, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Mira, Vagos, Oliveira do Bairro, Ovar, Santa Maria da Feira e Espinho, que transmitam a sua posição, que transmitam a sua posição, relativamente à questão do alargamento do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro ao Município de Cantanhede. Mais informamos V. Ex^ª. de que decorre a fase de consulta para adjudicação do denominado «Projecto de Execução da Ampliação Sul: ligação a Cantanhede». *A Câmara tomou conhecimento.-----*

3 - 53º. ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE CANTANHEDE - BRASIL / CONVITE PARA DESLOCAÇÃO A CANTANHEDE – MARANHÃO (BRASIL) / DA PREFEITURA DE CANTANHEDE-MARANHÃO, fax datado de 15/09/05,

convidando o Executivo Camarário para estar presente no 53º. Aniversário da Emancipação Política – Administrativa do Município de Cantanhede-Maranhão - Brasil, evento a decorrer nos dias 22, 23, 24 e 25 de Setembro do corrente ano. A

Câmara, por unanimidade, considerando a actual conjuntura eleitoral conducente à realização no próximo dia 9 de Outubro das Eleições Autárquicas, deliberou não se fazer representar nas Festas do 53º. Aniversário da Emancipação de Cantanhede/Brasil. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, agradecer reconhecidamente o convite formulado, fazendo votos para que aquelas festividades constituam um assinalável êxito junto da comunidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE CALCÁRIO PARA O ANO DE 2006 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/09/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A fim de proceder à abertura do competente concurso de fornecimento continuado de inertes para o ano de 2006 foram analisadas as compras e consumos dos mesmos à presente data, dados esses que foram depois extrapolados para todo o ano de 2005 e, face às estimativas obtidas, presumiram-se os consumos dos materiais referidos para o ano de 2006. Assim, prevê-se que sejam consumidas as seguintes quantidades de inertes no ano de 2006: 400 toneladas de brita de calcário 40/60 mm; 300 toneladas de brita de calcário 25/40 mm; 150 toneladas de brita de calcário 15/25 mm; 300 toneladas de brita de calcário 08/15 mm; 500 toneladas de brita de calcário 04/08 mm; 39.000 toneladas de tout-venant de 1ª.; 100 toneladas de tout-venant de 2ª.; 500 toneladas de tout-venant de 3ª.; 500 toneladas de rachão; 2.500 toneladas de brita de calcário 00/04 mm – pó de pedra. Face ao exposto propõe-se a abertura de um concurso público, de acordo com o nº. 1 do artº. 80 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, para aquisição das toneladas de inertes supra mencionadas. No referido concurso pretende-se que sejam apresentadas propostas com indicação do preço unitário por

tonelada, de cada um dos materiais referidos, nas seguintes variantes: a) O transporte é assegurado pelo Município; b) O transporte é assegurado pela firma adjudicatária, com descarga no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita no Bairro de Santo António, em Cantanhede; c) O transporte é assegurado pela firma adjudicatária, com descarga no local da obra, com um raio de acção de 20 Km contados a partir da Cidade de Cantanhede. A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e respectivas ponderações em cada uma das variantes solicitadas: - transporte assegurado pelo Município (variante a): - Preço – 45%; Características técnicas dos materiais – 30%; Distância à pedreira da empresa adjudicatária – 25%. – transporte assegurado pela empresa adjudicatária (variantes b e c): Preço – 70%; Características técnicas dos materiais – 30%. Relativamente à distância à pedreira da empresa adjudicatária será considerada para efeitos de análise a distância em Km desde o Edifício do Estaleiro Municipal, sita no Bairro de Santo António em Cantanhede à central da empresa concorrente, pelo que os concorrentes deverão indicar na proposta a localização exacta da mesma. Estima-se que o custo com a presente aquisição seja aproximadamente de 119.230,00 € + IVA. A despesa com o presente fornecimento deverá ser imputada às seguintes rubricas orçamentais: 03.02 070104106 «Execução de Passeios no Concelho p/ Administração Directa», da Divisão de Vias: 2.000 toneladas de brita de calcário 00/04 mm – pó de pedra. 03.02 0701040806 «Reparação de Estradas e Caminhos em todas as Freguesias p/ Administração Directa», da Divisão de Vias: 400 toneladas de brita de calcário 40/60 mm; 300 toneladas de brita de calcário 25/40 mm; 75 toneladas de brita de calcário 15/25 mm; 150 toneladas de brita de calcário 08/15 mm; 150 toneladas de brita de calcário 04/08 mm; 30.000 toneladas de tout-venant de 1ª.; 100 toneladas de tout-

venant de 2ª.; 250 toneladas de tout-venant de 3ª.; 03.03 0701030701 «Construção/Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios», da Divisão de Equipamentos Colectivos: 30 toneladas de brita de calcário 15/25 mm; 60 toneladas de brita de calcário 08/15 mm; 150 toneladas de brita de calcário 04/08 mm; 100 toneladas de tout-venant de 3ª.; 03.03 0701030703 «Conservação e Beneficiação de Mercados e Feiras», da Divisão de Equipamentos Colectivos: 30 toneladas de brita de calcário 15/25 mm; 60 toneladas de brita de calcário 08/15 mm; 100 toneladas de brita de calcário 04/08 mm; 9.000 toneladas de tout-venant de 1ª.; 50 toneladas de tout-venant de 3ª.; 0303 0701030705 «Construção de Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede», da Divisão de Equipamentos Colectivos: 100 toneladas de tout-venant de 3ª.; 05.03 0701030502 «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1)», da Divisão de Educação e Acção Social: 15 toneladas de brita de calcário 15/25 mm; 30 toneladas de brita de calcário 08/15 mm; 100 toneladas de brita de calcário 04/08 mm; 0505 02012105 «Outros Bens», da Divisão de Desporto e Tempos Livres: 500 toneladas de brita de calcário 00/04 mm – pó de pedra; 0603 0701041304 «Limpeza e Valorização de Linhas de Água», da Divisão de Ordenamento do Território: 500 toneladas de rachão.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista o fornecimento continuado de inertes de calcário para o ano de 2006, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS QUENTES.

PARA O ANO DE 2006 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/09/05 pela

Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Solicita-se superiormente autorização para a abertura de concurso público, de acordo com o n.º 1 do art.º 80 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para fornecimento continuado de massas betuminosas quentes para o ano de 2006, prevendo-se a aquisição das quantidades a seguir indicadas: - 9.000 toneladas de massa betuminosa de desgaste; - 100 toneladas de macadame betuminoso. A despesa com o presente fornecimento estima-se de acordo com as quantidades supra mencionadas e com base nos valores adjudicados através do concurso de 2005, no valor de 176.300,00 + IVA. A adjudicação deverá ser efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e respectivas ponderações: Preço – 50%; Rentabilidade em função do tempo gasto na colocação do produto em obra (na área do Concelho) – 50%. No que se refere ao factor «Rentabilidade em função do tempo gasto na colocação do produto em obra» será tida em conta a distância nos termos a seguir indicados: Distância < = 20 km – 100%; Distância > 20 km e < = 30 km – 80%; (os intervalos de distâncias assinalados serão minorados em 2% por cada quilómetro, consoante a sua proximidade do epicentro); Distância > 30 km e < = 40 km – 60% (os intervalos de distâncias assinalados serão minorados em 2% por cada quilómetro, consoante a sua proximidade do epicentro); Distância > 40 km e < = 50 km – 40% (os intervalos de distâncias assinalados serão minorados em 2% por cada quilómetro, consoante a sua proximidade do epicentro); Distância > 50 km – 5%. Ainda relativamente ao critério de adjudicação «Rentabilidade em função do tempo gasto na colocação do produto em obra (na área do concelho)», no cálculo da distância entre a central de fornecimento da empresa e o concelho, deverá ser tomado como ponto de referência o centro da cidade de Cantanhede. Informa-se também que este material destina-se a ser imputado à seguinte rubrica orçamental,

pertencente à Divisão de Vias: 0302 0701040806 - «Reparação de estradas e caminhos em todas as freguesias por Administração Directa». A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, para o fornecimento continuado de massas betuminosas quentes para o ano de 2006, pelo que aprovou o respectivo programa de concurso e caderno de encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - II MARATONA – 80 KM VINHAS BTT – CANTANHEDE RADICAL 2005 /

ISENÇÃO DE TAXAS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Através do ofício nº. 250, datado de 26/08/05 a Sociedade Columbófila Cantanedense, solicitou à Autarquia a respectiva autorização e licenciamento para a realização da II Maratona – 80 Km Vinhas BTT – Cantanhede Radical 2005, a levar a efeito no próximo dia 25 de Setembro do corrente ano, e correspondente isenção de taxas. Na sequência do despacho proferido em 05/09/05 pelo Exm^o. Senhor Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, foram solicitadas às entidades competentes os pareceres julgados necessários à instrução do processo, os quais se anexam à presente informação: parecer emitido pelo Comando do Destacamento Territorial de Cantanhede da G.N.R., onde refere não existirem impedimentos na realização daquela prova, devendo os seus participantes cumprir as normas de trânsito em todo o percurso da prova; parecer emitido pelo Instituto de Estradas de Portugal / Direcção de Estradas de Coimbra, onde se refere não haver inconveniente na realização do evento, com os seguintes condicionalismos: não devem ser feitas

quaisquer inscrições nos painéis e sinais verticais em geral, nem no pavimento das Estradas Nacionais; toda e qualquer publicidade e informação usada nesta prova desportiva, deverá ser removida logo após o término da mesma; a prova deverá ser acompanhada pela Guarda Nacional Republicana local; parecer emitido pelo Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal, onde refere não haver inconveniente na realização da prova em questão, encontrando-se o pavimento em bom estado, sendo da responsabilidade da organização eventuais danos causados a terceiros, bem como a devida sinalização da prova; parecer emitido pela Divisão de Desporto e Tempos Livres da Câmara Municipal onde refere não haver inconveniente na realização do evento; Parecer emitido pela Inova, EM onde refere não haver inconveniente na realização do evento; parecer emitido pela Junta de Freguesia de Cantanhede onde refere não haver qualquer inconveniente; As Juntas de Freguesia de Ançã, Cordinhã, Murtede, Ourentã, Outil, Pocariça e Portunhos não responderam em tempo oportuno ao ofício onde era solicitado o parecer daquelas Autarquias. O Decreto-Lei nº. 264/2002, de 25 de Novembro, transferiu para as Câmaras Municipais as competências dos Governos Cívicos em matérias consultivas, informativas e de licenciamento. Por sua vez o Decreto Regulamentar nº. 2-A/2005, de 24 de Março, veio estabelecer o regime jurídico respeitante ao licenciamento das actividades previstas, nomeadamente, a realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos. O Regulamento Municipal de Licenciamento de Actividades Diversas aprovado pela Assembleia Municipal de Cantanhede em sua sessão de 24/04/03, prevê no seu artº. 55 os procedimentos necessários ao licenciamento de espectáculos desportivos na via pública. Quanto ao pedido de licenciamento, o processo encontra-se instruído com os elementos necessários à emissão da correspondente licença com os

eventuais condicionalismos constantes dos pareceres solicitados às entidades competentes. Relativamente ao pedido de isenção de taxas, o Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, na alínea c) do nº. 1 do artº. 6º., prevê a isenção do pagamento de taxas por parte das pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública. A Sociedade Columbófila Cantanhedense foi declarada Associação de Utilidade Pública, por despacho proferido por Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro em 08/05/81 e publicado na II Série do Diário da República de 19/05/81. Deste modo, encontra-se o processo em condições da Câmara Municipal proceder ao licenciamento da II Maratona – 80 Km Vinhas BTT – Cantanhede Radical 2005 nas condições anteriormente definidas e mediante despacho do Sr. Presidente ou do Sr. Vice-Presidente, devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara com vista à isenção de taxas da referida prova nos termos requeridos. Nos termos do nº. 2 do artº. 56 do Regulamento Municipal de Licenciamento de Actividades Diversas, “... aquando do levantamento da licença, deve o requerente apresentar seguro de responsabilidade civil bem como seguro de acidentes pessoais.”, documentos que a entidade requerente anexa ao presente pedido.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou autorizar o licenciamento e isentar a Sociedade Columbófila Cantanhedense do pagamento de taxas pela realização, no próximo dia 25 de Setembro, da prova desportiva “II Maratona – 80 Km Vinhas BTT – Cantanhede Radical 2005”, com base nos fundamentos aduzidos na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

7 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS – PORTUNHOS /

CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 14/09/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 12/09/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 22/08/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Prioridade – Construção de Vias Comunicação, Lda., a empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias - Portunhos», pelo valor da sua proposta no montante de 64.517,65 € + IVA, com prazo de execução de 30 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias - Portunhos» à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 64.517,65 € (sessenta e quatro mil quinhentos e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 30 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Carlos Navega. -----

8 - PARQUE DESPORTIVO DA TOCHA – 2ª. FASE (BALNEÁRIOS) / CONCURSO

PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 08/09/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 07/09/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 12/08/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Construções Marvoense, Lda., a empreitada de «Parque Desportivo da Tocha – 2ª. Fase (Balneários)», pelo valor da sua proposta no montante de 359.958,50 € + IVA, com prazo de execução de 180 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2005 a quantia de 119.986,16 € + IVA, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2006.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Parque Desportivo da Tocha – 2ª. Fase (Balneários)» à firma Construções Marvoense, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 359.958,50 € (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 180 dias; 2) Afectar ao ano económico de 2005 a quantia de 119.986,16 € + IVA, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2006*

nos termos do Relatório Final da Comissão de Análise. 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – EXECUÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA LAGOA DO MONTINHO / CONCURSO

LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 15/09/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das 7 firmas convidadas para a execução da obra em epígrafe, apenas 2 apresentaram propostas, tendo uma delas sido excluída no acto público do concurso. Efectuada a verificação da lista de preços unitários, concluímos que a única proposta admitida se encontra devidamente elaborada, cumprindo as disposições constantes no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, pelo que se propõe a adjudicação da presente empreitada à firma Prilux – Comércio Geral de Apoio à Agricultura, Ldª., pela quantia de 47.895,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 60 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Execução de Espaços Verdes na Lagoa do Montinho» à Firma Prilux – Comércio Geral de Apoio à Agricultura, Ldª., nos termos da proposta apresentada, no montante de 47.895,00 € (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco euros) + IVA e com um prazo de execução de 60 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

10 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS: ROTUNDA DO SARDÃO (SÃO CAETANO) E LIGAÇÃO PERBOI EN 234 / AQUISIÇÃO DE

TERRENO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/07/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Após visita ao local com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Caetano, cumpre-me informar que para a execução da Rotunda do Sardão será necessário ocupar 198,78 m² do terreno pertencente ao proprietário: Herdeiros de António Silva. Verificou-se que a área total do terreno (conforme indicações dadas pelo Senhor Presidente da Junta do limite da propriedade) é de 1.238,75 m², originando uma parcela sobrance de 1.039,97 m².” Por sua vez a Divisão Jurídica em 16/08/05 presta a seguinte informação: “Da análise do artigo 3º. do Código das Expropriações concluí-se que: a expropriação deve limitar-se ao necessário para a realização do seu fim; quando seja necessário expropriar apenas parte de um prédio pode o proprietário requerer a expropriação total se a parte restante não assegurar, proporcionalmente, a mesma aptidão que oferecia todo o prédio ou se a aptidão assegurada pela parte restante não tiver interesse económico para o expropriado, determinado objectivamente. Assim, deverá analisar-se se a área sobrance urbana (375,22 m²) manterá a mesma aptidão. Sem prejuízo da informação prestada, contactei, conforme me sugeriu o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Caetano, no sentido dele averiguar junto do proprietário se, atendendo ao valor correspondente à totalidade do prédio, o mesmo estaria efectivamente, interessado na expropriação da totalidade. O Sr. Prof. José Carlos indicou que atento o facto de haverem dados que lhe são desconhecidos falará pessoalmente com a Srª. Engª. Anabela Lourenço ou com o Sr. Engº. Carlos Santos para colher alguns esclarecimentos antes de contactar o proprietário.” Por sua vez o Director do

Departamento de Urbanismo em 19/09/05 presta a seguinte informação: “Conforme me foi solicitado informo que a parcela de terreno em apreço com a área de 1.238,75 m² está integralmente inserida no perímetro urbano da localidade à luz do critério que presidiu à sua demarcação no âmbito do PDM, ou seja, 50 m para cada lado do arruamento abrangido pelo perímetro urbano.” *A Câmara, por unanimidade e na sequência das informações antes transcritas, deliberou adquirir aos Herdeiros de António Silva (conforme habilitação de herdeiros) o prédio com a área de 1.238,75 m², ao preço de 10,00 € / m², o que perfaz o montante de 12.387,50 €, necessário à realização da obra de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Rotunda do Sardão (São Caetano) e ligação Perboi EN 234». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

11 - PEDIDO DE APOIO – REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA E URBANÍSTICA DO LARGO DO OUTEIRO NA POCARIÇA / DA JUNTA DE FREGUESIA DA

POCARIÇA, ofício nº. 103, datado de 13/09/05, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a aquisição de um dos terrenos necessários à requalificação paisagística e urbanística do Largo do Outeiro, no lugar e Freguesia da Pocariça. O Senhor Presidente da Câmara em 16/09/05 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 7.000,00 € para ajudar a custear a aquisição do terreno.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia da Pocariça um subsídio no montante de 7.000,00 € (sete mil euros), para participar nas despesas com a*

aquisição de um terreno necessária à requalificação paisagística e urbanística do Largo do Outeiro, no lugar e Freguesia da Pocariça. -----

12 - TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO PRAIA DA TOCHA-TOCHA:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/08/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito da Lei n.º 159/99, é competência dos órgãos municipais assegurar os transportes escolares, cuja comparticipação é total para os alunos em escolaridade mínima obrigatória. Para o ensino secundário esta comparticipação é de 50%, segundo a legislação em vigor. Acerca do assunto, somos a relevar que o Município de Cantanhede não dispõe de rede de transportes escolares, utilizando os alunos para o efeito os serviços regulares de transportes públicos. Na sequência de reuniões realizadas entre os estabelecimentos de ensino do Concelho e a empresa ETAC, S.A. no sentido de se discutirem questões respeitantes ao transporte de alunos, verificou-se a necessidade de avaliar os seguintes circuitos: 1- Cantanhede/Tocha – Alteração de horário das 17h35m para as 17h40m; 2- Cantanhede/Covões – Prolongamento do circuito até à Malhada, bem como a alteração do horário das 19h10m para 18h45m; 3- Pedras Ásperas/Tocha - Alteração do horário das 19h30m para as 17h45m; 4- Gesteira/Tocha – Alteração do horário para as 7h45m; 5- Praia da Tocha/Tocha – Alteração do horário para as 7h35m. No que respeita aos pontos 1,2,3 e 4, a ETAC,S.A. assume as alterações solicitadas. Relativamente ao ponto 5 (circuito Praia da Tocha/Tocha), o operador considerou a suspensão do circuito Praia da Tocha-Tocha, afirmando que as despesas obtidas não cobriam os custos de exploração de serviços, face à fraca percentagem de utilizadores (3/viagem). No sentido de viabilizar este percurso foi proposto a comparticipação das despesas por parte da Câmara no valor de € 60

acrescido de IVA (5%) por dia lectivo. Face ao exposto e considerando a mais valia para o Concelho que advêm da manutenção desta carreira regular de transporte público, permitimo-nos propor a assunção da despesa apresentada que ascende ao montante de € 7.560,00, relativa a 120 dias lectivos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou assumir o pagamento à empresa ETAC, Empresa de Transportes António Cunha, SA, da importância de 7.560,00 €, relativa à participação nas despesas do circuito Praia da Tocha/Tocha, tendo em conta que as receitas do operador não cobrem os custos de exploração dos serviços, nos precisos termos e fundamentos constantes da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social.*-----

13 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PARQUE INFANTIL DO CENTRO SOCIAL E POLIVALENTE DE MURTEDE:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/09/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Nos termos da Lei nº. 159/99, a Câmara pode apoiar as Instituições de Solidariedade Social. Nesse sentido, perante a manifestação do Centro Social e Polivalente de Murte de para equipamento do parque infantil daquela IPSS, permitimo-nos propor um apoio em géneros que ascende ao montante de 2.718,89 €. Os bens a utilizar serão os seguintes: 5 sacos de cimento X 2,97 X 1,21 = 17,97 €; 1 Baliza de andebol X 125 X 1,21 = 151,25 €; 1

rede de balizas X 25 X 1,21 = 30,25 €; 2 molas de estrela X 590,98 X 1,21 = 1.430,17 €; 1 Pórtico de baloiço duplo X 600,21 X 1,21 = 726,25 €; 25 m³ de areia fina branca X 12,00 X 1,21 = 363,00 €.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou atribuir um subsídio em materiais, no valor de 2.718,89 €, ao Centro Social e Polivalente de Murte de destinados ao parque infantil daquela Instituição.* -----

14 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PARQUE INFANTIL / DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, PROGRESSO E VIDA

DA TOCHA, ofício datado de 06/12/04, solicitando o apoio da Câmara na aquisição de equipamento para o parque infantil da instituição. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/09/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Nos termos da Lei n.º 159/99, a Câmara pode apoiar as Instituições de Solidariedade Social. Nesse sentido, perante o pedido de apoio da ADEPROVIT, através do ofício n.º 16 535 de 07/12/2004, para equipamento do parque infantil daquela IPSS, permitimo-nos propor um apoio no valor € 2.700. Mais se informa que este valor é semelhante a outros pedidos de igual teor, nomeadamente para aquisição de uma “aldeia da pequenada” para crianças dos 3 aos 7 anos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e deliberou atribuir um subsídio no valor de 2.700,00 € à Associação de Desenvolvimento*

Progresso e Vida da Tocha, destinado a compartilhar na aquisição de equipamento para o parque Infantil daquela Instituição. -----

15 - EXTENSÃO EDUCATIVA DE CANTANHEDE – ATRIBUIÇÃO DE VERBA 2005 / DA COORDENAÇÃO CONCELHIA DO ENSINO RECORRENTE -

EXTENSÃO EDUCATIVA DE CANTANHEDE, ofício datado de 31/08/05 solicitando a atribuição da verba anual destinada à Extensão Educativa de Cantanhede para compartilhar nas despesas de transporte, funcionamento e expediente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/09/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Acerca do pedido da Extensão Educativa – Coordenação Concelhia de Cantanhede, através do ofício nº. 12448 de 02/09/05, somos a informar o seguinte: 1) O artigo 19º., alínea f), da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, define a participação da Autarquia no «apoio à Educação Extra-Escolar». 2 – No orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2005, estão previstas as seguintes verbas para a entidade: Despesas de transporte, rubrica 0503 04030107 – 500,00 €; Despesas de funcionamento e expediente, rubrica 0503 04030108 – 750,00 €. 3 – Nos anos transactos, esta Câmara Municipal pagou os montantes acima referidos. Pelo exposto, permitimo-nos propor a atribuição da verba solicitada, no montante global de 1.250,00 €.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 19/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à DREC – Coordenador Concelhio da Extensão Educativa um subsídio no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e*

cinquenta euros), correspondendo 500,00 € (quinhentos euros) à comparticipação nas despesas de transporte e 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à comparticipação nas despesas de funcionamento e expediente, nos precisos termos do preconizado na referida informação. -----

16 - PEDIDO DE APOIO – CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO / DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL PRÓ-LEMEDE, ofício datado de 13/09/05,

solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas com a construção do Pavilhão Gimnodesportivo daquela colectividade. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/09/05 pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede tem apoiado a construção de equipamentos com este fim com a atribuição de subsídio no montante total de 150.000,00 € (Prodema, Ançã Futebol Clube e Gira Sol). Em face do exposto, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal de Cantanhede manifeste a intenção de atribuir à Associação Sócio Cultural Pró-Lemedede e para comparticipar na construção do Pavilhão Gimnodesportivo, e à semelhança da comparticipação atribuída às outras associações do Concelho, a quantia de 150.000,00 €.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou manifestar intenção de atribuir à Associação Sócio Cultural Pró-Lemedede um subsídio no montante de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), para comparticipar nas despesas com a construção do Pavilhão Gimnodesportivo que aquela colectividade pretende levar a efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - PERMUTA DE TERRENO NO PPU – CORRECÇÃO DE ÁREA / EDMUNDO CERA FERREIRA DA SILVA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 19/09/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Conforme a deliberação desta Câmara Municipal datada de 07/06/2005, a celebração da escritura de permuta com o Senhor Edmundo Cera Ferreira da Silva teria de ser precedida da confirmação da área da parcela a permutar, cuja área seria de 5.918 m². Ora, feita a demarcação pelo Gabinete de Topografia da Câmara Municipal, verifica-se que a parcela a permutar tem apenas a área de 4.624 m². Assim sendo, de acordo com as regras de permuta estabelecidas para o PPU (Plano de Pormenor da Zona Sul da Cidade de Cantanhede), a área urbanizada a que tem direito o proprietário é de 660 m², correspondente a 1/7 da área da parcela. Nesses termos o proprietário já não terá direito aos três lotes anteriormente indicados para permuta, mas apenas os lotes n.ºs. 125, 144 do PPU, ambos com a área de 347 m² e a capacidade construtiva de 266 m² cada um. Dado que o somatório da área dos lotes a permutar totaliza 694 m², superior à área de 660 m² a que o proprietário tinha direito, deverá pagar a área em excesso, que de acordo com as regras estabelecidas se eleva a 357 €. O valor patrimonial de cada lote a considerar será de 44.530,00 € e o valor da parcela a permutar equivalente ao valor global dos dois lotes, ou seja, 89.060,00 €. Junto anexo as plantas de localização da parcela a permutar e lotes propostos para a troca.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou permutar com o Senhor Edmundo Cera Ferreira da Silva, a parcela de terreno, de que é proprietário, com a área 4.624 m², à qual foi atribuído o valor patrimonial de 89.060,00 €, pelos lotes n.ºs. 125 e 144 do Plano Parcial de Urbanização da Zona Sul de Cantanhede (PPU), ambos com a área de 347 m² e a capacidade construtiva de 266 m² cada um, aos quais foi atribuído o valor patrimonial de 44.530,00 € cada lote, devendo pagar a quantia de 357,00 €*

(trezentos e cinquenta e sete euros), nos precisos termos da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, alterando desta forma a sua deliberação de 07/06/05.-----

18 - LEI N.º 12/2004, DE 30 DE MARÇO – LICENCIAMENTO COMERCIAL / INSTALAÇÃO EM CANTANHEDE DE UNIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO

ALIMENTAR E MISTO – FEIRA NOVA:- O Senhor Presidente apresentou novamente à Câmara o processo referente à instalação em Cantanhede de uma unidade de comércio a retalho alimentar e misto da insígnia Feira Nova. Informou o Executivo que na reunião da Comissão Municipal, realizada no dia 15 de Setembro e onde esteve presente em representação do Município, bem como os representantes da A.E.C. – Associação Empresarial de Cantanhede e da Direcção Regional de Economia do Centro. Por maioria, aquela Comissão deliberou não autorizar a instalação em Cantanhede da Unidade Comercial da Feira Nova. Votaram contra o Município de Cantanhede e a A.E.C. – Associação Empresarial de Cantanhede, tendo votado favoravelmente a Direcção Regional de Economia do Centro. A *Câmara tomou conhecimento.-----*

----- Saiu o Senhor Vice-Presidente Enfº. Maia Gomes.-----

19 - RECEPCÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – LOTEAMENTO N.º. 10/98, ALVARÁ N.º. 8/02, SITO EM BERLENGAS-TOCHA / DE MANUEL

JORGE MAIA, residente no lugar de BerleNGas, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 05/08/05, solicitando a vistoria com vista à recepção definitiva das obras de urbanização das infra-estruturas do loteamento, bem como o cancelamento da respectiva garantia bancária, respeitante ao processo de loteamento n.º 10/98, sito em BerleNGas-Tocha, a que corresponde o alvará n.º. 8/02. Junto ao processo encontra-se um Auto de Vistoria, emitido em 15/09/05, no qual se conclui que “As

obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e cumprem os projectos e as respectivas condições de aprovação. As obras de urbanização podem ser recebidas definitivamente, podendo a garantia bancária ser libertada na sua totalidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização, referentes ao alvará de loteamento n.º 8/02 e mandar libertar a correspondente garantia bancária, na sua totalidade, nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria.-----

----- Reentrou o Senhor Vice-Presidente Enf.º Maia Gomes. -----

**20 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO –
LOTEAMENTO Nº. 1/96, ALVARÁ N.º 6/97 – SITO EM VALE DE PÊGAS, NA
CIDADE DE CANTANHEDE / DE MANUEL AUGUSTO ALVES, LDª. E OUTROS,**

requerimento datado de 06/04/04, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização respeitantes ao Loteamento n.º 1/96, sito em Vale de Pêgas, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o Alvará n.º. 6/97. Junto ao processo encontra-se um Auto de Vistoria emitido em 07/09/05, no qual refere que “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das obras de urbanização é o seguinte: Rede telefónica – executados a 100% (ofício da EDP 805/05/CLPC de 02/09/05); Rede Eléctrica – Executada a 100% (ofício da PT Comunicações de 13/03/01); Arruamentos e arranjo envolvente – executada a 100%; Rede de Abastecimento de Água – executada a 100%; Rede de esgotos pluviais – executada a 100%; Rede de esgotos domésticos – executada a 100%; Rede de gás – Executada a 100% (ofício do Ministério da Economia de 08/02/01). As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia

bancária poderá ser reduzida para o montante de 190.701,21 €, que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou considerar que as obras executadas no Loteamento a que corresponde o Alvará n.º 6/97, de 15 de Dezembro, cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente com a consequente redução da garantia bancária para o montante de 190.701,21 € (cento e noventa mil setecentos e um euros e vinte e um cêntimos), correspondendo a 10% do valor inicial da respectiva garantia bancária. -----

21 - LOTEAMENTO URBANO N.º 65/05, SITO NO LUGAR DE ALJURIÇA, FREGUESIA DE CADIMA / DE MARIA DA ANUNCIÇÃO MENDES, MÁRIO LUÍS MENDES FAIM PESSOA E MIQUELINA MARIA MENDES PESSOA, requerimento

datado de 08/06/05, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretendem levar a efeito no lugar de Aljuriça, Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo n.º. 65/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/09/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão de uma parcela com o objectivo de constituir quatro lotes, destinados a habitações unifamiliares (duas construções são já existentes). 0 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área da parcela – 10.144,00 m²; Número de lotes - 4; Área bruta de construção total – 1.800,00 m²; Área bruta de construção existente – 900,00 m²; COS – 0,20; Tipologia: Habitação unifamiliar; Parcela remanescente – 1.017,50 m². 1 - Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 2.1 - Plano Director

Municipal - PDM – Os lotes a constituir localizam-se em espaço urbano, até uma profundidade de 50 metros, encontrando-se a restante área em Espaço Agrícola com servidão de RAN, de acordo com a delimitação do PDM. 2.2 - Portaria n.º 1.136/2001, de 25 de Setembro - Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. 3 – As alterações entregues dão cumprimento ao solicitado telefonicamente a 7 de Julho de 2005. O regulamento do loteamento, no seu ponto 7, refere que «a cércea máxima é de 9 metros e que no sótão permitir-se-á a utilização dos espaços com pé-direito adequado para arrumos ou habitação». Porém, o número de pisos máximo é de dois, logo a cércea estipulada é excessiva. Por outro lado, no caso do projecto de arquitectura prever dois pisos mais sótão, este não pode ter uma utilização habitacional. Acrescenta-se que a implantação do polígono proposto para o lote n.º 4 deverá ser reorientada de forma a ficar o mais paralela possível ao limite Sul do lote e simultaneamente com a fachada principal perpendicular ao eixo do arruamento. Por outro lado, no quadro de síntese o total da área de construção das construções existentes que aparece é de 600 m², porém o valor total é de 900 m². De forma a dar cumprimento ao parecer emitido pela EDP, a planta de síntese deverá apresentar o corredor de protecção, que embora não inviabilize a construção tem que ser definido. 4 – A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º 13.º. e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da entrega dos projectos das obras de urbanização deverá ser entregue novo regulamento e planta de síntese corrigidos em conformidade com o ponto 3; b) cumprimento do parecer emitido pela INOVA-EM; c) cumprimento do parecer emitido

pelo Departamento de Obras Municipais; d) cumprimento do parecer emitido pela EDP; e) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 5 - Compensações e Taxas – Dado que o promotor não cede áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação a calcular de acordo com o disposto no 59º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, no total de 1.350,00 €.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 19/09/05 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que os Senhores Maria da Anunciação Mendes, Mário Luís Mendes Faim Pessoa e Miquelina Maria Mendes Pessoa pretendem levar a efeito no lugar de Aljuriça, Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo n.º. 65/05, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

22 - ALTERAÇÃO DOS TITULARES DO LOTE N.º. 70 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / DA FIRMA 4ª. ESQUADRIA – INDÚSTRIA DE CAIXILHARIA,

LDª., ofício entrado nos serviços no dia 19/09/05 solicitando que a escritura de compra e venda referente ao Lote n.º. 70 da Zona Industrial de Cantanhede seja feita em nome dos sócios da empresa 4ª. Esquadria – Indústria de Caixilharia, Ldª., senhores José Carlos dos Santos Lopes e José Eduardo da Conceição Oliveira. A

Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara em 20/09/05 presta a seguinte informação: “Não se vê inconveniente em que a alienação do lote seja feita aos titulares da quota da sociedade desde que a actividade a desenvolver no lote seja a definida na reunião de Câmara que decidiu a alienação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou autorizar que a alienação do lote n.º 70 da Zona Industrial de Cantanhede seja feita aos Senhores José Carlos dos Santos Lopes e José Eduardo da Conceição Oliveira, devendo manter-se a actividade a desenvolver no referido lote conforme definido na reunião de Câmara de 09/08/2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

23 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 20 A 27 DE SETEMBRO DE 2005:-

O Senhor Vereador Dr. João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 20 a 27 de Setembro de 2005. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

----- Saiu o Senhor Vereador Dr. João Sá.-----

24 - LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS CONSTRUÍDOS JUNTO À HABITAÇÃO, SITA NO LUGAR DE MALHADA DE CIMA, FREGUESIA DE COVÕES / DE OLGA FERNANDA LARANJEIRO DA SILVA RODRIGUES,

residente na Rua Principal, n.º. 389, no lugar de Malhada de Cima, Freguesia de Covões, requerimento datado de 05/09/05, solicitando o licenciamento e correspondente legalização dos anexos que construiu junto à sua habitação. O Director do Departamento de Urbanismo em 07/09/05 presta a seguinte informação: “Junto se anexa o processo de licenciamento dos anexos pretendidos, com a respectiva informação técnica e despacho de que a requerente foi notificada. Face

ao exposto, sugere-se a deslocação ao local do Executivo para análise da situação e decisão julgada mais adequada.” A Câmara, por unanimidade e após deslocação ao local, deliberou aprovar a legalização dos anexos construídos pela Senhora Olga Fernanda Laranjeiro da Silva Rodrigues, junto à sua habitação, sita no lugar de Malhada de Cima, Freguesia de Covões.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 13 a 19 de Setembro de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 3 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 1 requerimento solicitando vistoria a transporte de animais vivos;- 3 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando horário de funcionamento. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante das ordens de pagamento n.º 5779 a 5983 da importância de 774.040,70 € (setecentos e setenta e quatro mil quarenta euros e setenta cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----